



**RESOLUÇÃO/PRESI/CENAG - 09 DE 25 DE MARÇO DE 2010**

Estabelece novas diretrizes para a utilização do Sistema de Transmissão de Atos Processuais da Justiça Federal da Primeira Região – e-Proc, bem como para o Processo Digital da Primeira Região – e-Jur

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo 6.425/2009 – TRF1,

**CONSIDERANDO:**

a) a Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a informatização do processo judicial;

b) a Resolução/Presi 600-25 que institui o Processo Digital – e-Jur no âmbito da Justiça Federal da Primeira Região e a Resolução/Presi 600-26 que dispõe sobre o acesso às peças digitais da consulta processual e o recebimento de petição por meio eletrônico, ambas de 7 de dezembro de 2009;

c) o art. 4º da Resolução/Presi 600-26/2009 que prevê que “o envio de petição por meio eletrônico é um serviço de uso facultativo, disponível no portal oficial do Tribunal Regional Federal da Primeira Região na Internet ([www.trf1.gov.br](http://www.trf1.gov.br)), diariamente, ressalvados os períodos de manutenção do sistema”;

d) a decisão do Conselho Nacional de Justiça no Procedimento de Controle Administrativo – PCA 0006549-41.2009.2.00.0000, no sentido de que a previsão legal do art. 10, § 3º, da Lei 11.419/06, de disponibilização de meios que viabilizem a digitalização e acesso ao sistema digital, não significa que a “*providência de digitalização dos documentos seja incumbência dos servidores do judiciário*”;

e) as consultas e sugestões das Seções Judiciárias do Maranhão e de Goiás, citando precedentes de Tribunais de Goiás e do TRF da 4ª Região impondo os encargos de digitalização aos advogados;

f) a necessidade de compatibilizar os escassos recursos materiais e humanos da Justiça Federal com a nova demanda da digitalização no e-Jur.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Estabelecer, *ad referendum* da Corte Especial Administrativa, novas diretrizes para a utilização do Sistema de Transmissão de Atos Processuais da Justiça Federal da Primeira Região – e-Proc, bem como para o Processo Digital da Primeira Região – e-Jur.

I - O Presidente do Tribunal e os Diretores de Foro poderão, por meio de Portaria, no âmbito de suas atribuições, tornar obrigatório o peticionamento eletrônico, desde que disponibilizem aos interessados, na sede do Tribunal e das respectivas seções e subseções judiciárias, equipamentos de digitalização e de acesso à rede mundial de computadores para distribuição de peças processuais.

II - Alterar o Anexo I da Resolução/Presi 600-25/2009 que trata do Cronograma de Implantação do Processo Digital da Primeira Região nas Seções Judiciárias, que passa a seguir o disposto no anexo a esta resolução

III - O Presidente do Tribunal poderá, por meio de Portaria, instituir a cobrança de custas pela digitalização dos processos, calculadas conforme o número de folhas e as despesas decorrentes do armazenamento e da transmissão das peças digitais

Parágrafo único. O cronograma de que trata o inciso II deste artigo não modifica as datas de implantação da digitalização e da remessa eletrônica dos recursos ao 2º Grau, que teve início em janeiro de 2010.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Desembargador Federal **JIRAIR ARAM MEGUERIAN**  
Presidente



**ANEXO**  
**CRONOGRAMA DE IMPLANTACÃO**  
(Alterado em 11/03/2010)

**Implantações Piloto**

Órgão	Local	Sistemas	N. Pessoas	Data Início	Data Fim	Unidades Envolvidas	Status
TRF1	Capital	PROCESSO DIGITAL, JURIS, SETORIAIS e PRECATORIOS	15	09/01/2010	29/01/2010	DISIJ - DIESP - COINT - DITEC	Implantado
SJDF	Capital	PROCESSO DIGITAL e PROCESSUAL	15	09/01/2010	29/01/2010	DISIJ - DIESP - COINT - DITEC	Implantado
SJGO	Capital	PROCESSO DIGITAL e PROCESSUAL	15	27/02/2010	12/03/2010	DISIJ - DIESP - COINT - DITEC	Implantado
SJMG	Uberlândia	PROCESSO DIGITAL e PROCESSUAL	5	20/02/2010	05/03/2010	DISIJ - DIESP - COINT - DITEC	Implantado

**Demais Implantações**

Órgão	Local	Sistemas	N. Pessoas	Data Início	Data Fim	Area Responsável	Status
SJTO	Capital	PROCESSO DIGITAL e PROCESSUAL	15	08/05/2010	14/05/2010	DISIJ - DIESP - COINT - DITEC	
SJAM	Capital	PROCESSO DIGITAL e PROCESSUAL	12	22/05/2010	28/05/2010	DISIJ - DIESP - COINT - DITEC	
SJRO	Capital	PROCESSO DIGITAL e PROCESSUAL	12	05/06/2010	11/06/2010	DISIJ - DIESP - COINT - DITEC	
SJMT	Capital	PROCESSO DIGITAL e PROCESSUAL	12	19/06/2010	25/06/2010	DISIJ - DIESP - COINT - DITEC	
SJMA	Capital	PROCESSO DIGITAL e PROCESSUAL	12	03/07/2010	09/07/2010	DISIJ - DIESP - COINT - DITEC	
SJPA	Capital	PROCESSO DIGITAL e PROCESSUAL	12	17/07/2010	23/07/2010	DISIJ - DIESP - COINT - DITEC	
SJPI	Capital	PROCESSO DIGITAL e PROCESSUAL	12	31/07/2010	06/08/2010	DISIJ - DIESP - COINT - DITEC	
SJAC	Capital	PROCESSO DIGITAL e PROCESSUAL	12	14/08/2010	20/08/2010	DISIJ - DIESP - COINT - DITEC	
SJRR	Capital	PROCESSO DIGITAL e PROCESSUAL	12	28/08/2010	03/09/2010	DISIJ - DIESP - COINT - DITEC	
SJAP	Capital	PROCESSO DIGITAL e PROCESSUAL	12	11/09/2010	17/09/2010	DISIJ - DIESP - COINT - DITEC	
SJBA	Capital	PROCESSO DIGITAL e PROCESSUAL	-12	25/09/2010	08/10/2010	DISIJ - DIESP - COINT - DITEC	
SJMG	Capital	PROCESSO DIGITAL e PROCESSUAL	15	16/10/2010	29/10/2010	DISIJ - DIESP - COINT - DITEC	